

LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2019.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais) para a realização do Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se no mês de outubro de 2019, conforme orçamento abaixo:

• Arbitragem e Comissão julgadora	R\$ 4.000,00
• Seguranças	R\$ 1.500,00
• Premiação	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 6.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal